

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 033/88.

CONCEDE BENEFÍCIO SOBRE RECEITA QUE ESPECIFICA

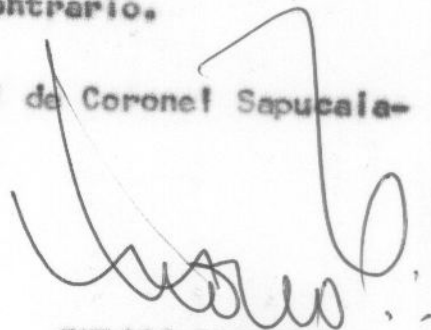
EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 19 de Fevereiro de 1.988, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 50% (Cinquenta por cento) do valor fixado pela tabela anexa a Lei Municipal nº 017 /87, aos ocupantes de imóveis localizados fora do perímetro Urbano desta Cidade, que regularizarem seus documentos junto a Prefeitura Municipal no prazo de 60 (Sessenta) dias.

§ Único - O prazo descrito no artigo será contado a partir da vigência desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, 22 de Fevereiro de 1.988.



EURICO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 22.02.88